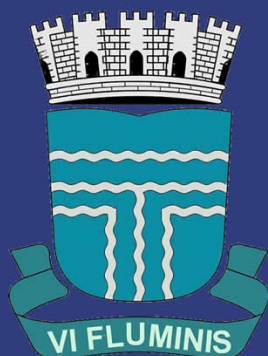


DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiaú



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETOS



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Educação
Rua Borges Barros, n.º 05, Centro, CEP: 45570-000, Ipiaú-BA
Email: seceducacaoipiau2023@gmail.com

PORTARIA SEC Nº 05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Certificado Municipal "Destaque Alfabetiza Ipiaú" para o reconhecimento de boas práticas pedagógicas e de gestão voltadas à Alfabetização e à Recomposição das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA**, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipiaú, com suporte na autonomia administrativa das redes municipais de ensino disposta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), e:

CONSIDERANDO as metas de equidade e qualidade dispostas nos Objetivos 2 e 3 do Plano Nacional de Educação (PNE 2026–2036) – Lei Federal nº 15.388/2026;

CONSIDERANDO as responsabilidades pactuadas pelo Município de Ipiaú no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, bem como as diretrizes de indução de políticas baseadas em evidências científicas da ciência da leitura;

CONSIDERANDO a atuação regulamentar da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) de Ipiaú, instituída para monitorar de forma censitária os níveis de proficiência e fluência leitora de cada unidade escolar da zona urbana e da zona rural;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular, valorizar e dar visibilidade às experiências pedagógicas de excelência conduzidas por docentes, coordenadores e unidades escolares da zona urbana e da zona rural no âmbito do Programa Municipal de Alfabetização de Ipiaú-BA, afastando o espontaneísmo metodológico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Educação
Rua Borges Barros, n.º 05, Centro, CEP: 45570-000, Ipiaú-BA
Email: seceducacaoipiau2023@gmail.com

consagrando o ensino baseado em evidências científicas e na recomposição de fluxos e lacunas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipiaú-BA, o Certificado e Reconhecimento Institucional "Destaque Alfabetiza Ipiaú", destinado a homenagear, certificar e premiar as boas práticas técnico-pedagógicas e de gestão voltadas à Alfabetização na Idade Certa e à Recomposição das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Art. 2º – O reconhecimento institucional de que trata esta Portaria dar-se-á anualmente no III trimestre.

Art. 3º – As iniciativas inscritas ou selecionadas pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação serão avaliadas com base em 4 (quatro) Eixos de Atuação Técnica:

I – Eixo Práticas de Consciência Fonológica e Fonêmica: Focado nas sequências didáticas lúdicas e sistemáticas aplicadas nas turmas de Pré-Escola e 1º Ano.

II – Eixo Fluência Leitora e Rota Lexical: Voltado para o avanço estatístico comprovado de palavras lidas por minuto e entonação nas turmas de 2º Ano, com base nos dados gerados pelo Sistema de Avaliação Baiano da Educação – SABE ou Sistema Próprio de Avaliação do Município.

III – Eixo Recomposição de Aprendizagem de Alta Intensidade: Destinado a premiar estratégias de correção de fluxo e remediação de defasagens de leitura, escrita e matemática em turmas de 3º ao 5º Ano.

IV – Eixo Gestão Territorial e Engajamento Familiar: Voltado a valorizar projetos inovadores que integram os "Cantinhos de Leitura" e a comunidade local, contextualizados na riqueza cultural e socioambiental do Médio Rio de Contas.

Art. 4º – Fica criada a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Boas Práticas, que será composta por membros da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Educação
Rua Borges Barros, n.º 05, Centro, CEP: 45570-000, Ipiaú-BA
Email: seceducacaoipiau2023@gmail.com

Municipal de Educação sob a coordenação do(a) Articulador(a) Municipal da RENALFA, competindo-lhes a análise técnica das evidências, dos portfólios e das visitas pedagógicas, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no respectivo Edital de convocação.

Art. 5º – Os critérios detalhados de inscrição, cronograma de submissão, réguas de pontuação e os procedimentos para a concessão da certificação institucional e validação das boas práticas serão divulgados obrigatoriamente por meio de Edital complementar específico, a ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiaú-BA, em 29 de outubro de 2026.

LUIZE FERREIRA DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 7.978/2026



DECRETOS



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

DECRETO N.º 8.204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º 8.180, DE
21 DE OUTUBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 8.180, de 21 de outubro de 2026, publicado no DOM - Diário Oficial do Município, na Edição Nº 4.867/Ano 11, página 04 em 21/10/2026, que exonerou o Sr. JOSÉ AMÉRICO DA MATTA CASTRO, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC-3, lotado no Departamento Municipal de Comunicação Social, no Setor de Comunicação Social na Secretaria Municipal de Governo, Relações Institucionais e Comunicação Social –SEGOV.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 29 de outubro de 2026

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01 – Centro – Ipiaú-Bahia.
CNPJ: 13.701.651/0001-50

DECRETO N.º 8.205, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º 8.186, DE
21 DE OUTUBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 8.186, de 21 de outubro de 2026, publicado no DOM - Diário Oficial do Município, na Edição Nº 4.867/Ano 11, página 10 em 21/10/2026, que exonerou Sra. LIZ SANTOS SILVA CRUZ DE JESUS SANTOS SILVA, do cargo de Assessor do Secretário, símbolo CC-3, lotada no Departamento Gabinete do Secretário, Setor da Assessoria Direta, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico –SEDEC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 28 de outubro de 2026

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal